



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 169/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA,
E A EMPRESA REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA - DEMAIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA - DEMAIS**, sediada na Rua dos Pariquis, nº 3909, Bairro Guamá, Belém – PA, inscrita no CNPJ: 05.351.445/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE**, brasileiro, solteiro, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 1207268 SSP/MS e CPF nº 632.792.824-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.827,80 (vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=0601155500115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUARDO
HENRIQUE
PERAZZO
LEITE:63279282420

Assinado de forma
digital por EDUARDO
HENRIQUE PERAZZO
LEITE:63279282420
Dados: 2022.03.28
10:20:49 -03'00'

REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA - DEMAIS
CNPJ: 05.351.445/0001-30

SR. EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE
CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Deliana L Macinust CPF: 5271931183-31
2 Anne Carine dos Santos Cardoso CPF: 061449473-70

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

Pregão Eletrônico nº 006/2022

Data de abertura: 17/02/2022 às 08:00H

DADOS DA EMPRESA:

Empresa: REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA – ALFEMA BELÉM

CNPJ: 05.351.445/0001-30

Inscrição Estadual: 15.227.376-0

Endereço: RUA DOS PARQUIS, 3909. BAIRRO: GUAMÁ. BELÉM - PA

Telefone/Fax: (91) 3349-2455 – LICITAÇÕES / (91) 3217-4500 – COMERCIAL E ENTREGAS

E-mail: comercial@mvlicitacoes.com - comercialpara@alfemabelem.com.br

DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE

RG: 1207268 – SSP/MS

CPF: 632.792.824-20

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Cargo: Sócio/Administrador

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3680-1

CONTA: 120207-3

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
124	Filme para raio-x 18x24 películas	CX C/100	20	FUJIFILM	R\$ 116,64	R\$ 2.332,80



	MODELO: SUPER HR-U REG. ANVISA: 80022060035 EMBALAGEM: CX C/ 100 UNID VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES					
125	Filme para raio-x 24x30 películas MODELO: SUPER HR-U REG. ANVISA: 80022060035 EMBALAGEM: CX C/ 100 UNID VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES	CX C/100	20	FUJIFILM	R\$ 194,40	R\$ 3.888,00
126	Filme para raio-x 30x40 películas MODELO: SUPER HR-U REG. ANVISA: 80022060035 EMBALAGEM: CX C/ 100 UNID VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES	CX C/100	20	FUJIFILM	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
127	Filme para raio-x 35x43 películas MODELO: SUPER HR-U REG. ANVISA: 80022060035 EMBALAGEM: CX C/ 100 UNID VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES	CX C/100	20	FUJIFILM	R\$ 406,35	R\$ 8.127,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.827,80 (Vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e
oitenta centavos)**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

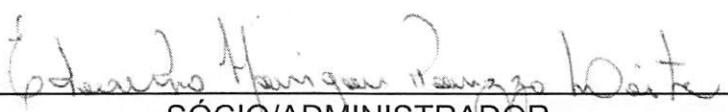
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis;

Validade do Produto: 12 meses, a contar da data de sua entrega;

Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

Declaramos de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Belém, 17 de fevereiro de 2022


 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE
 RG: 1207268 SSP/MS
 CPF: 632.792.824-20

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001 - 62**

ANEXO

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

**REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
RADIOLOGICOS LTDA – ALFEMA BELÉM
CNPJ: 05.351.445/0001-30**

01 - HOSPITAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*